



# Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO  
CEP- 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N. 1.890, DE 11 DE MAIO DE 2016

*"Dispõe Sobre a Criação do Distrito de Campo Buriti e Dá Outras Providências."*

O Povo de Turmalina/MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado no território do Município de Turmalina, o distrito denominado CAMPO BURITI, com sede na povoação de mesmo nome.


**Art. 2º** - O distrito que ora se cria e que compõe este Município possui a seguinte confrontação, conforme texto aprovado pelo IGTEC - Instituto de Geoinformação e Tecnologia do Governo do Estado de Minas Gerais.

**§ Único** - *"Começa no encontro da rodovia MG-308 com divisor de águas entre o ribeirão Santo Antônio e o córrego das Posses, na divisa com o município de Veredinha, deste ponto segue pela rodovia MG-308, no sentido para Turmalina até alcançar o divisor de águas entre os rios Fanado e Araçuaí no limite com o município de Minas Novas."*

**Art. 3º** - O distrito que ora se cria deverá ser instalado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 11 de maio de 2016.

  
Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. - AVISO  
DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2016 -  
PROCESSO Nº 758/2016**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para locação de imóvel urbano pelo Município de Três Pontas, destinado a posterior concessão à sociedade empresária, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br), ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 horas às 17 (dezoisete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia 22 de junho de 2016, às 09 horas, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Publicado por:  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
Código Identificador:863759C5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. - AVISO  
- PREGÃO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 737/2016**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Carnes e Embutidos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). A abertura da sessão será às 09 horas no dia 02 de junho de 2016, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas).

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2016.

**GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Guilherme Rodrigues Figueiredo  
Código Identificador:8D235E34

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016  
- PROCESSO Nº 058/2016.**

O SAAE de Três Pontas - MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 024/2016**, tipo: **menor preço unitário, para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Cozinha**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia 03 DE JUNHO DE 2016, às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipatinga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br). Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas - MG, 16 de maio de 2016

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Danilo Divino Celestino  
Código Identificador:D759BCB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.890 DE 11 DE MAIO DE 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG** torna pública LEI MUNICIPAL Nº 1.890 de 11 de maio de 2016 "Dispõe sobre a Criação do Distrito de Campo Buriti e da outras providências".

O Povo de Turmalina/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no território do Município de Turmalina, o distrito denominado CAMPO BURITI, com sede na povoação de mesmo nome.

Art. 2º - O distrito que ora se cria e que compõe este Município passará a seguinte confrontação, conforme texto aprovado pelo IGTEI - Instituto de Geoinformação e Tecnologia do Governo do Estado de Minas Gerais, Único - "Começa no encontro da rodovia MG-308 com divisor de águas entre o ribeirão São Antônio e o córrego das Passes, na divisa com o município de Veredinha, desde ponto segue pelo rodovia MG-308, no sentido para Turmalina até alcançar o divisor de águas entre as rias Fumada e deação no limite com o município de Minas Novas".

Art. 3º - O distrito que ora se cria deverá ser instalado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREF. M. TURMALINA-MG, 20 de maio de 2016.

**ZILMAR PINHEIRO LOPES,**  
Prefeita Municipal.

Publicado por:  
Fabiana Pinheiro Barros  
Código Identificador:61822E24

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0038/2016  
Licitação nº 035/2016  
Modalidade de Pregão nº 010/2016  
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE  
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e SA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 18.368.604/0001-50 Empresa localizada na RUA DO ROSÁRIO, nº 30 - Bairro CENTRO, CEP 367.0-000 - ARGÊMIA - MG.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOGRANDE 2016, NOS DIAS 25 A 29 DE MAIO DE 2016.  
Valor: 62.500,00  
Vigência: 31/05/2016  
Dotação Orçamentária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO -  
Valor total: 62.500,00  
Data do Assinatura: 05/04/2016

**ELLANA QUINTÃO CARDOSO**





BRASÍLIA, 20/05/2016

## DECLARAÇÃO

O Instituto de Geoinformação e Tecnologia, IGTEC, vem declarar, para os devidos fins, que encontra-se criado o Distrito denominado por **Campo Buriti** Município de **TURMALINA** - Lei Municipal Nº 1.890, de 11/05/2016, Publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 20/05/2016.

Tal criação se deu de acordo com Estudo Técnico elaborado pelo Instituto de Geoinformação e Tecnologia, de acordo com as atribuições da instituição:

I - prover a delimitação definitiva dos limites territoriais dos municípios existentes no território de Minas Gerais, conforme estabelece o Artigo 18 da Constituição Federal de 1988;

II - prover os estudos, perícias e trabalhos de demarcação territorial, inclusive propostas de alteração de limites intermunicipais e interdistritais, conforme estabelecido no Artigo 16 da Lei Complementar Estadual Nº 37 de 18/01/95, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e das outras providências.

Informa, por fim, que os referidos Distritos foram lançados na Planilha e na Base da Divisão Territorial Distrital de Minas Gerais, e que o IGTEC informou a criação dos Distritos ao IBGE, para que os mesmos sejam incorporados à Base Territorial Brasileira para efeito de Censo Demográfico.

Era o que havia a ser informado.

Com os melhores cumprimentos,

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.

ALIANE MARIA MOTTA BAFTA  
Diretora de Ciências Geodésicas e Ordenamento Territorial

Imo. Prefeito ZILMAR PINHEIRO LOPES  
Av. Lauro Machado 230